

LEI Nº 2.098, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 71, Quadra 26, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ALTAMIR G. MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 71, Quadra 26 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS, falecida em 09 de agosto de 1988.

Art. 2º - A família de MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

0
2.098
PROJETO N.º 292 / 91.

Altamir Gomes

Publicado 13 / 12 / 91.

Jornal de Hoje.